



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Ofício nº 555/GP/PMVA/25.

Vale do Anari/RO, 06 de Novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação e aprovação do seguinte:

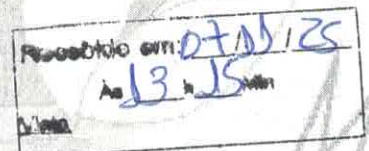
Projeto de Lei nº 075/2025 – “DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Agradecendo a atenção dispensada pelos nobres vereadores, reitero votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito

Ao
Exmo Sr.
Romildo Lemos de Meira
Presidente da CMVA
Vale do Anari – RO



ESTADO DE RONDÔNIA


Genival Chagas Fernandes
Secretário Geral

Câmara Municipal de Vale do Anari

AV. CAPITÃO SÍLVIO DE FARIAS, 4571 – CENTRO
EMAIL: prefeituraanari_gabinete@hotmail.com

VALE DO ANARI/RO CEP: 76867-000
gabinete@valedoanari.ro.gov.br



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

MENSAGEM DE LEI Nº 075/2025

Exmo. Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honrado em cumprimentar Vossas Excelências, apresento o presente projeto de lei à apreciação desses ilustres e nobres parlamentares, o qual tem por finalidade a abertura de crédito adicional especial, objetivando a alocação dos recursos financeiros, no valor de **RS 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais)**, oriundos do PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-075414, para **pavimentação asfáltica**, emenda parlamentar do **Senador da República Marcos Rogério**, em parceria com o Vereador Romildo Lemes de Meira, Vereadora Arizai Ribeiro de Queiroz Guedes, Vereadora Santa Maia Zimmermann, Vereador Marcio Pereira Inácio, Vereador Romário Geraldo Ferreira, Vereador Evandro Ferreira da Costa e Vereador Jozimar Pacheco dos Santos.

Em vista ao exposto, esperando a costumeira atenção que Vossas Excelências têm dispensado a este Poder Executivo, oportuno é o momento para reiterar-lhes os nossos sinceros votos de consideração e apreço.

Vale do Anari, 06 de Novembro de 2025.


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 075/2025
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO
02.008.00.000.0000.0.000.	SEC.MUN. DE OBRAS
02.008.15.451.0009.1.155.	CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - MARCOS ROGÉRIO
180 - 4.4.90.51.00.00 17000100	OBRAS E INSTALAÇÕES 1.980.000,00

Total da Suplementação: 1.980.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de recurso de recurso vinculado (provável excesso de arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

2.4.2.2.54.01.90.00	Transferências de Convênios dos Estados de Infra-Estrutura em Transporte -	1.980.000,00
---------------------	--	--------------

Total da Redução: 1.980.000,00

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

Cleone Lima Ribeiro
Prefeito